



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
Secretaria-Geral da Presidência

**EDITAL 11/2022/SGP**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o interesse da Administração em efetivar a prestação jurisdicional no âmbito deste Regional, visando à celeridade e à eficiência;

CONSIDERANDO os termos do art. 83 da Lei Complementar 35, de 14 de março de 1979 (LOMAN);

CONSIDERANDO o art. 656 do Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa 161/2014 deste Tribunal, que dispõe sobre critérios de lotação e remanejamento de Juízes Substitutos nas Varas do Trabalho de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 93, XIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o art. 22 da Resolução CSJT n. 296/2021;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do e-SAP DP 13059/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o presente Edital de Habilitação para fins de lotação de Juiz do Trabalho Substituto para atuar perante a 6ª Vara do Trabalho de Manaus (**6ªVTM**), 14ª Vara do Trabalho de Manaus (**14ªVTM**), 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista (**1ªVTBV**) e 3ª Vara do Trabalho de Boa Vista (**3ªVTBV**).

Art. 2º- A lotação far-se-á por prazo indeterminado e por ordem de antiguidade.

Art. 3º- O processo de lotação obedecerá ao critério de **antiguidade**, dentre os magistrados que se habilitarem, com fixação em forma de auxílio permanente às atividades jurisdicionais nas referidas Varas do Trabalho, ouvido os Juízes Titulares.

Art. 4º- Os Juízes Substitutos que atualmente já se encontram lotados de forma fixa nas Varas de Manaus e de Boa Vista poderão optar por permanecer onde já se encontram. A ausência de manifestação será entendida como intenção de permanecer onde estão atualmente lotados.

Art. 5º- Os requerimentos deverão ser formulados à Presidência deste Tribunal, no prazo de **cinco dias**, contados da data de publicação deste edital, por meio do sistema e-SAP.

Art. 6º- Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e remeta-se o presente edital aos e-mails institucionais dos Juízes do Trabalho Substitutos do Tribunal Regional da 11ª Região.

Art. 7º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de outubro de 2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região